

Lei Municipal Nº 462/180:

Dispõe sobre denominação
de Rua na Vila Angélica.

Fernando Freitas, Prefeito Municipal de Jardim,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu,
no uso das atribuições que me são conferidas por Lei,
sanctiono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar
a quinta rua paralela à Av. Mato Grosso, lado esquerdo,
com o nome do Sr. Bernadino Machado da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, em 27 de março
de 1980.

Dr. Fernando Freitas
Prefeito Municipal.